



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023 REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica

Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das Propostas: até o dia 25/07/2023 às 10:00 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: às 13:00 horas do dia 25/07/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do dia 25/07/2023.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Formalização de Consultas/Encaminhamentos:

E-mail: mr.pruner@gmail.com – cpl@itaiopolis.sc.gov.br

saudejocelir@itaiopolis.sc.gov.br - Telefone: 47 3652 – 1893/1787.

Site: <http://www.itaiopolis.sc.gov.br>

PREÂMBULO

O **Fundo Municipal de Saúde** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018, IN RBF nº 1234/2012 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais e Descartáveis para uso, consumo e distribuição nas Unidades de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de licitações e Leilões.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Itaipópolis, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões. (<http://bllcompras.org.br>).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. DAS AMOSTRAS

3.2.1. As empresas que, após encerrada a fase dos lances, forem classificadas em **Primeiro lugar nos itens: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 36, 37, 38**, deverão enviar 01 (uma) amostra para cada item. As mesmas serão analisadas em data a ser marcada, na Secretaria Municipal de Saúde de Itaipópolis.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

3.2.2. As amostras deverão vir identificadas com o número da licitação, identificação da empresa licitante, o número do item correspondente e com a apresentação da marca indicada, igual à cotada na proposta, sob pena de desclassificação, se não corresponder com a proposta apresentada.

3.2.3. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens cotados.

3.2.4. Os produtos deverão ser entregues em um prazo de até 03 (três) dias úteis contados da convocação do pregoeiro via chat e enviadas neste endereço:

Fundo Municipal de Saúde

Av. Tancredo Neves, 234, Centro

Itaiópolis/SC – CEP 89340-000

A/C Jocelir

3.2.5. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas nos Critérios de Avaliações dos Produtos, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização pela inutilização das mesmas. As amostras retidas da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos quantitativos a serem entregues.

3.2.6. O produto deverá estar no ato da entrega, em conformidade com a amostra apresentada no início do processo licitatório.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O proponente deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do proponente deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO IV).

b) Declaração (Unificada) de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO IV).

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://bllcompras.org.br>;

5.3. A participação do proponente no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do proponente, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

PARTICIPAÇÃO

5.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido pelo telefone: (41) 3097 4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.12. Até a abertura da sessão, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.13. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.14. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- b) que por ação do proponente ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

5.15. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

- 5.16. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.18. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Anexo I – Termo de Referência.
- 5.19. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.20. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.22. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão do Eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

MODO DE DISPUTA

- 5.23. Será adotado o modo de **disputa aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 5.14.
- 5.24. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará até quinze minutos, improrrogáveis.
- 5.25. Encerrado o prazo do item 5.24 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.26. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 5.25, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.27. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.26, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 5.28. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.26 e 5.27, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de acordo com a melhor vantagem.
- 5.29. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 5.26 e 5.27, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 5.28.
- 5.30. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.29.
- 5.31. O Pregoeiro anunciará o proponente detentor do menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lance.
- 5.32. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo II deste Edital, deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- 5.32.1. A documentação solicitada não deve estar com data de emissão posterior a data do certame.
- 5.33. O Pregoeiro solicitará ao proponente melhor classificado que, no prazo máximo de até 03 (três) horas, após o encerramento do prazo para manifestação de recurso, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail cpl@itaiopolis.sc.gov.br, em conformidade com o Anexo II.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

5.34. As empresas ME e EPP poderão apresentar os documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015.

5.35. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de adjudicação até o recebimento da documentação dentro das condições dispostas no **Anexo II**.

5.36. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no Anexo II acarretará nas sanções previstas no item 22 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.37. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtida melhor oferta.

5.38. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.39. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.40. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2.1. As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem a proponente serão desclassificadas.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Prefeitura Municipal/Departamento de Licitações, a Proposta de Preços final, com os valores oferecidos após a etapa de lances, conforme descrito no Anexo III.

7.2. Na proposta final, deverá conter:

a) Valor unitário e total do item, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;

b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

d) Dados da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito, contendo o nome do banco, agência e número da conta.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a proponente que oferecer o **menor preço por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.5. As Proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.6. As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

9.1. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será procedido o seguinte:

a) A ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais proponentes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem como ME – EPP na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/2015.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar oferta;

d) O disposto nas alíneas anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME e EPP;

e) Nesse momento, o pregoeiro verificando que há proponente na condição de ME – EPP, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

f) A proponente devidamente enquadrada como ME e EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade Fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;

g) Será concedido à proponente vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da administração pública e, desde que solicitado, por escrito, pela proponente;

h) A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula PENALIDADES do edital e Lei nº 8.666/93.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser fornecidos de forma online no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta.

10.2. Os documentos deverão estar de acordo com o Anexo II.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e exclusivamente na PLATAFORMA DA BLL (www.bll.org.br).

11.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será informado pelo Pregoeiro no Sistema BLL a data para manifestação de recursos, será concedido o prazo de no mínimo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos proponentes.

11.2.1. O proponente que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, no campo próprio da PLATAFORMA DA BLL (<http://bllcompras.org.br>), sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

11.2.2. A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

11.2.3. É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

11.2.4. Identificado tal comportamento poderá o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

11.3. O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados em documento original diretamente ao Departamento de Compras e Licitações, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, CEP 89340-000, Município de Itaipópolis - SC, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência. OBSERVAÇÃO: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso enviados para o e-mail cpl@itaiopolis.sc.gov.br desde que remetidos tempestivamente, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Pregão Eletrônico.

11.5. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública de Pregão Eletrônico caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

11.6. A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

11.7. Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

11.8.1 A Prefeitura Municipal de Itaipópolis atende em dias úteis das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Em não sendo interposto recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) proponente(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

12.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Fundo Municipal de Saúde e a proponente vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do proponente vencedor

13.2. Será convocado formalmente a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil, conforme previsto no Artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

13.3. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos proponentes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

13.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas, para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

13.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itaipópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

14.1.1. O Município de Itaiópolis poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. As decisões referentes a este pregão eletrônico poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

14.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega do objeto e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

14.11. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaiópolis/SC, Estado de Santa Catarina, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, ou pelo fone 47 -3652-2211, para melhores esclarecimentos.

14.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais, observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Exigências para Habilitação

ANEXO III - Modelo de proposta comercial para proponente vencedora

ANEXO IV – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL

ANEXO V- Declaração Unificada

ANEXO VI – Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços

ANEXO VII - Minuta da ata de Registro de Preços

Itaiópolis, 30 de Junho de 2023.

ANDRÉ GUSTAVO CUBAS SILVA

Secretário Municipal da Saúde

Código registro TCE:

786C01A4263625A045D14DFD2E0B6C3A76AA7D5E



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais e Descartáveis para uso, consumo e distribuição nas Unidades Básicas de Saúde.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. MOTIVAÇÃO - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais e descartáveis, pelo Fundo Municipal de Saúde, desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes

3. RELAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	UN	QUANT	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: espátula descartável, confeccionada em madeira resistente com pontas arredondadas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades, constando na parte externa da embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	200	Pacote	6,0375	1.207,5000
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,45 X 13 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	400	Caixa	15,4125	6.165,0000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,55 X 20 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	100	Caixa	14,4233	1.442,3300
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,6 X 25 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	200	Caixa	14,3100	2.862,0000
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 X 25 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	200	Caixa	13,9767	2.795,3400
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 X 30 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	40	Caixa	15,5385	621,5400
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1,2 X 40 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	200	Caixa	14,2421	2.848,4200
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: 70 INPM, para uso hospitalar, envasado em frasco plástico resistente, com tampa de rosca com com lacre, contendo 1 litro, constando	1.000	Frasco	9,2773	9.277,3000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.				
9	Alcool em gel 70º INPM. ação antisséptica, instantânea e sem enxágue. utilizado para assepsia tópica de mãos e pele. Embalagem com 500ml ou 500ge válvula dispensadora, contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Apresentar Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	700	Frasco	13,0979	9.168,5300
10	ALGODÃO HIDRÓFILO: composto de fibras 100% algodão, em camadas contínuas em forma de rolo (manta) com o mínimo de 24cm de largura, provido de papel apropriado em toda a extensão. O produto deverá apresentar aspecto uniforme, sem grumos ou quaisquer impurezas, com boa absorção, macio, na cor branca. Embalado em saco plástico individual contendo 500 gramas, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	200	Pacote	25,5667	5.113,3400
11	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML: bico reto, ambar, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, inteiramente em polietileno com graduação em alto relevo, resistente, flexível, capacidade para 250 ml.	50	UN	3,9461	197,3000
12	ATADURA DE CREPOM 6CM: atadura tipo I medindo 6cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso mínimo de 13g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Apresentar amostra do produto.	1.200	Pacote	11,8733	14.247,9600
13	ATADURA DE CREPOM 8CM: atadura tipo I medindo 8cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso mínimo de 17g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Apresentar amostra do produto.	800	Pacote	14,3500	11.480,0000
14	ATADURA DE CREPOM 10CM: atadura tipo I medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso mínimo de 21g	2.000	Pacote	16,1067	32.213,4000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Apresentar amostra do produto.				
15	ATADURA DE CREPOM 12CM: atadura tipo I medindo 12cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso mínimo de 26g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Apresentar amostra do produto.	2.000	Pacote	19,1600	38.320,0000
16	ATADURA DE CREPOM 15CM: atadura tipo I medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso mínimo de 32g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Apresentar amostra do produto.	2.000	Pacote	23,8767	47.753,4000
17	ATADURA DE CREPOM 20CM: atadura tipo I medindo 20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso mínimo de 42g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Apresentar amostra do produto.	1.500	Pacote	32,1267	48.190,0500
18	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA: Lanceta automática descartável conforme NR32, agulha em aço inox para obtenção de sangue capilar, retrátil, estéril, com agulha siliconizada, ponta trifacetada, com diâmetro de 28G ou	200	Caixa	24,4150	4.883,0000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	30G, disparada através de contato (sem botão de acionamento), com dispositivo de segurança, que impeça o reuso e provida de lacre, com profundidade de penetração de até 1,4mm. Embalagem com 100 unidades contendo dados de identificação do produto, número de lote, tipo de esterilização, data de fabricação/ validade e registro no MS/ANVISA.				
19	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: manga longa - pacote com 10 unidades - confeccionado em tnt (polipropileno), ribana em malha de no mínimo 06cm nos punhos, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Gramatura 30. Cor Branca. Atendendo rigorosamente a RDC379.	200	Pacote	25,0657	5.013,1400
20	BOLSA COLETORA DE URINA: sistema fechado, capacidade para 2.000 ml (2 litros), estéril, fabricada em PVC, possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação, atóxica e apirogênica, descartável, embalada individualmente em plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e Registro ANVISA.	500	UN	7,5150	3.757,5000
21	CABO DE BISTURI n. 3, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Registro ANVISA.	20	UN	22,0743	441,4900
22	CABO DE BISTURI n. 4, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	20	UN	22,0620	441,2400
23	Cadarso sarjadonsoni para fixação tubo endotraqueal	30	UN	5,7550	172,6500
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G: estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, radiopaco, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR 10555-5:2003 e NR32, possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção, embalado individualmente em blister de plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e Registro ANVISA.	100	UN	2,8076	280,7600
25	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G: estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, radiopaco, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR 10555-5:2003 e NR32, possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção, embalado individualmente em blister de plástico estéril com papel grau	100	UN	2,1367	213,6700



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e Registro ANVISA.				
26	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G: estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, radiopaco, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR 10555-5:2003 e NR32, possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção, embalado individualmente em blister de plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e Registro ANVISA.	200	Unidade	2,1155	423,1000
27	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G: estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, radiopaco, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR 10555-5:2003 e NR32, possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção, embalado individualmente em blister de plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	500	Unidade	3,5833	1.791,6500
28	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G: estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, radiopaco, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR 10555-5:2003 e NR32, possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção, embalado individualmente em blister de plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	1.000	UN	2,0319	2.031,9000
29	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G: estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, radiopaco, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR 10555-5:2003 e NR32, possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção, embalado individualmente em blister de plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	1.600	UN	2,0385	3.261,6000
30	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO: confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico, descartável. Conector universal de fácil adaptação. Modelo adulto. Embalado individualmente em embalagem plástica esterilizado por radiação gama, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e Registro ANVISA.	50	UN	1,1900	59,5000
31	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO: confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico, descartável. Conector universal de fácil adaptação. Modelo pediátrico. Embalado individualmente	50	UN	1,2950	64,7500



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	em embalagem plástica esterilizado por radiação gama, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e Registro ANVISA.				
32	Clorexidina 2 solução aquosa frasco com 100 ml	300	Frasco	4,7250	1.417,5000
33	Clorexidina 2 solução degermante frasco com 100 ml	300	Frasco	4,6000	1.380,0000
34	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LITROS: capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, contendo: sacola de revestimento, cinta lateral, bandeja interna, alça dupla para transporte e trava de segurança. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.853, Embalado individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência e registro ANVISA. cor amarelo.	150	UN	9,0133	1.352,0000
35	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LITROS: capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, contendo: sacola de revestimento, cinta lateral, bandeja interna, alça dupla para transporte e trava de segurança. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.853, Embalado individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência e registro ANVISA. cor amarelo.	2.000	UN	6,6233	13.246,6000
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5: Compressa de gaze hidrófila não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm ² , confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfilamentos. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 500 gramas por pacote. Apresentar AFE do fabricante. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr13.843. Apresentar amostra do produto.	3.000	Pacote	48,4400	145.320,0000
37	COMPRESSA DE GAZE 10X10: Compressa gaze 10X10 constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 20cmx40cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10x10cm quando dobrada, com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura	700	Pacote	93,0800	65.156,0000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	e transferência com técnica asséptica. ABNT NBR 13843 e possuir Registro MS e RDC 59. Apresentar amostra.				
38	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO: não estéril, em rolo, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras, 13 fios/cm ² , e 8 camadas no formato 91 cm x 91 m. Altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Apresentar afe do fabricante. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,7 kg, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, de acordo com as especificações da NBR 14.108. Apresentar amostra	600	Pacote	192,8250	115.695,0000
39	DETECTOR FETAL PORTÁTIL: transdutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto-falante de alta performance; entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga e controle de volume; tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (bivolt), deve conter registro na ANVISA.	10	UN	691,4677	6.914,6800
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO: não espumante contendo as seguintes enzimas em sua formulação amilase, lipase, protease, carbohidrase, celulase, peptidase, mannanase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Ph neutro (6,5 a 7,5). Biodegradável, compatível com a limpeza manual ou automática, diluição de 2 ml/l. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança anti-vazamento na apresentação em frascos com 1 litro. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária.	150	Frasco	24,4405	3.666,0800
41	ELETRODO DESCARTÁVEL: modelo adulto/infantil, dimensões 4,5x8cm. Dorso de espuma; gel sólido; adesivo acrílico; pino de aço inoxidável.	30.000	UN	0,4457	13.371,0000
42	EQUIPO CONECTOR 2 VIAS: com corta fluxo em cores distintas, tubo: flexível, confeccionado em PVC, atóxico, aprotogênico e transparente. Conector luer macho: possui um conector rotativo slip e lock com conectividade de 6% (luer) padrão universal. Protetor do conector luer macho: mantém a integridade e esterilidade do conector luer macho e do interior do infusor. Conector fêmea: possui conectores luer lock fêmea com conectividade de 6% (luer) padrão universal. Conector: converte 2 entradas em uma saída. Esterilizado por óxido de etileno. Embalado individualmente	500	UN	1,7433	871,6500



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	em plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.				
43	EQUIPO MACROGOTAS: estéril, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor, câmara de macrogotas flexível com capacidade mínimo de 9ml, liberando 20 gts/min, filtro de 15 micras para solução, filtro bacteriano para ar, tubo extensor em PVC aerado, atóxico e apirogênico, flexível com pinça rolete (regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre zero e o máximo e com sistema que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário) e pinça clamp (que assegure a interrupção do fluxo em zero quando necessário sem alterar a regulação da pinça rolete). Ponto de infusão lateral (em Y) autovedante com protetor de dedos atendendo a NR32, conector macho rotativo slip e lock na mesma peça e tampa protetora com filtro que permita a retirada do ar do sistema sem desconectar a tampa. Embalado individualmente em plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	1.500	UN	2,2700	3.405,0000
44	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: estéril, fabricado em PVC flexível, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com mínimo de 9ml. Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento com dispositivo que permita encurtar o tubo quando necessário. Tubo em PVC aerado na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso. Atóxico, apirogênico e de uso único. Embalado individualmente em plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	2.500	UN	1,4749	3.687,2500
45	ESFIGMOMANÔMETRO aneroide mecânico de pressão arterial, sistema de montagem interna livre de engrenagens, indicador de valores da pressão constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial, atendendo aproximadamente: Faixa de medição: 6 a 300 mmHg. Valor de uma divisão: 2 mmHg, Graduação máxima: 304 mmHg, Graduação mínima: 6 mmHg. Resistência a impacto cumprindo padrões da norma ANSI/AAMI SP-9, resistindo a quedas ou impactos de até 76cm de altura, comprovado através de documento da fábrica. Não deverá depender da utilização de pilhas ou baterias ou qualquer fonte de alimentação elétrica para seu pleno e seguro funcionamento. Manômetro totalmente aneroide com giro de 360° para fácil leitura e para evitar erros de paralax. Precisão Certificada pelo Inmetro de ± 3 mmHG. Sistema	80	UN	1.028,3350	82.266,8000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	de troca rápida de braçadeiras; Manguito e pêra livre de látex; Braçadeira confeccionada em nylon, com fechamento por Velcro de alta duração e lavável. Braçadeira deve ter o sinalizador da posição sobre artéria para a aferição e com marcador de limites de tamanhos impressos com marca de controle de circunferência do Braço. Acompanham o aparelho braçadeiras neonatal (7-10cm), infantil (12-16cm), adulto pequeno (20-26cm), adulto (25-34cm), obeso (32-43cm); Braçadeiras com variação de cor de acordo com o tamanho. Braçadeiras Homologadas pelo INMETRO, da mesma marca do Fabricante do aparelho. Garantia de Calibração de no mínimo 5 anos. Apresentar registro no ms. em conjunto com estetoscópio duplo para uso adulto e pediátrico, com auscultador fabricado em aço inox para medição de alta e baixa frequência, com excelente performance, design avançado para auscultação mais precisa, durabilidade, fácil desinfecção e diafragmas em ambos os lados, sendo adulto e pediátrico, com hastes binaurais em alumínio na cor preta e olivas em silicone macias e anatômicas que proporciona melhor vedação acústica e conforto, anel com bordas anti-frio, tubo na cor preta em forma de "Y" fabricado em PVC e mola embutida para melhor conforto e segurança. Acompanha o equipamento um par de olivas, duas membranas sobressalentes e um identificador de propriedades preso ao tubo, embalagem individual, manual em português, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. Apresentar registro ANVISA junto a proposta.				
46	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M: impermeável, cor branca, composto de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, com massa adesiva hipoalérgica. Enrolado em carretel medindo 10 cm x 4,5 m, com capa de proteção de plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	500	Rolo	17,4067	8.703,3500
47	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2-0: Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. .	30	Caixa	56,3100	1.689,3000
48	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3-0: Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	30	Caixa	51,7832	1.553,5000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

49	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0: Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. .	40	Caixa	60,2327	2.409,3100
50	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5-0: Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. .	30	Caixa	54,2680	1.628,0400
51	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 6-0: Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. .	30	Caixa	56,3100	1.689,3000
52	FITA ADESIVA HOSPITALAR: Embalagem individual contendo um rolo medindo 16 mm x 50 m, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	2.000	Rolo	5,1300	10.260,0000
53	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE: Deverá possuir excelente fixação e marcas que mudam de cor para comprovação da esterlização. Embalagem individual contendo um rolo medindo 19 mm x 30 m, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	700	Rolo	5,9100	4.137,0000
54	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, enrolada em carretel medindo 25 mm x 10 m, com capa de proteção de plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	400	ROLO	4,7174	1.886,9600
55	FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, enrolada em carretel medindo 50mm x 10 m, com capa de proteção de plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	800	ROLO	7,3444	5.875,5200
56	FIXADOR CITOLÓGICO: envasado em frasco com válvula atomizadora sistema spray, contendo 100 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA	100	Frasco	11,9950	1.199,5000
57	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: descartável, antialérgica, deve possuir maciez e absorção adequadas à sua finalidade, formato anatômico, gel superabsorvente e bem distribuído pela fralda, aloe vera, indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, barreira lateral contra vazamentos de líquido, no mínimo três fios de elásticos com barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior	35.000	UN	2,3835	83.422,5000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	Conforto;duas fitas adesivas de cada lado para fixação, deverá ser composta de fibras de celulose atóxicas. Embaladas em pacote contendo de 7 a 30 fraldas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº do lote, validade e registro ANVISA .capacidade de absorção de no mínimo 1.310 ml e média de 1.529ml apresentar afe do fabricante. (Anexar à proposta laudo microbiológico e laudo de capacidade de absorção).				
58	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: descartável, antialérgica, deve possuir maciez e absorção adequadas à sua finalidade, fomato anatômico, gel superabsorvente e bem distribuido pela fralda, aloe vera, indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, barreira lateral contra vazamentos de liquido, no mínimo três fios de elásticos com barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior Conforto; duas fitas adesivas de cada lado para fixação, deverá ser composta de fibras de celulose atóxicas. Embaladas em pacote contendo de 7 a 30 fraldas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº do lote, validade e registro ANVISA .capacidade de absorção de no mínimo 1.310 ml e média de 1.529ml apresentar AFE do fabricante. (Anexar à proposta laudo microbiológico e laudo de capacidade de absorção).	17.000	UN	2,1993	37.388,1000
59	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: descartável, antialérgica, deve possuir maciez e absorção adequadas à sua finalidade, fomato anatômico, gel superabsorvente e bem distribuido pela fralda, aloe vera, indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, barreira lateral contra vazamentos de liquido, no mínimo três fios de elásticos com barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior Conforto;duas fitas adesivas de cada lado para fixação, deverá ser composta de fibras de celulose atóxicas. Embaladas em pacote contendo de 7 a 30 fraldas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº do lote, validade e registro ANVISA .capacidade de absorção de no mínimo 1.310 ml e média de 1.529ml apresentar afe do fabricante. (Anexar à proposta laudo microbiológico e laudo de capacidade de absorção).	15.000	UN	2,0474	30.711,0000
60	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG: descartável, antialérgica, deve possuir maciez e absorção adequadas à sua finalidade, formato anatômico, gel superabsorvente e bem distribuido pela fralda, aloe vera, indicador de	40.000	UN	2,5533	102.132,0000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	umidade, superfície uniforme ainda que úmida, barreira lateral contra vazamentos de líquido, no mínimo três fios de elásticos com barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior Conforto; duas fitas adesivas de cada lado para fixação, deverá ser composta de fibras de celulose atóxicas. Embaladas em pacote contendo de 7 a 30 fraldas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº do lote, validade e registro ANVISA .capacidade de absorção de no mínimo 1.310 ml e média de 1.529ml apresentar AFE do fabricante. (Anexar à proposta laudo microbiológico e laudo de capacidade de absorção).				
61	FRASCO COLETOR UNIVERSAL: estéril , com capacidade de 80 ml, graduação com escala de 10 ml, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca, embalado individualmente.	2.000	UN	0,5889	1.177,8000
62	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, transparente, atóxico, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco com capacidade para 500 ml com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte. Pacote com 01 unidade em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	2.500	UN	1,9519	4.879,7500
63	GARROTE ELÁSTICO MODELO ADULTO: fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável, com botão ou trava de liberação rápida, embalado individualmente.	200	UN	8,3600	1.672,0000
64	GARROTE ELÁSTICO MODELO INFANTIL: fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável, com botão ou trava de liberação rápida, embalado individualmente.	200	UN	8,2444	1.648,8800
65	GEL CONDUTOR: ensavado em galão plástico resistente, com tampa de rosca com lacre, contendo 100 GR, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	250	Frasco	1,1647	291,1800
66	HASTES FLEXÍVEIS: produzidas dentro dos mais rigorosos padrões de controle de qualidade e higiene, inquebráveis, proporcionando segurança e conforto, pontas de algodão com tratamento antigermo que não soltam fiapos e não se desprendem, caixa com 75 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	120	Caixa	2,2100	265,2000
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%: desinfetante e antisséptico, envasado em frasco plástico resistente, com tampa de rosca com lacre, contendo 5 litro, constando	220	Frasco	33,2300	7.310,6000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.				
68	INDICADOR BIOLÓGICO: utilizado para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor. Contém uma população de Bacillus Stearothermophilus. Incubação 24/48 horas. A população está incubada em uma tira de papel, presente dentro do frasco termoplástico que servirá como ambiente de cultura. Também está contida no frasco, uma ampola de vidro quebrável, contendo meio de cultura que, corretamente incubado, muda de cor na presença de esporos viáveis; Caixa com 10 unidades.	60	Caixa	R\$ 29,6956	1.781,7400
69	INDICADOR QUIMICO p estéril a vapor classe 5.	2.000	UN	0,3877	775,4000
70	kit contendo reagente líquido para cloro DPD1 (ácido de N,N- Dietil – 1,4 – fenilenodiamônio)	2	Kit	172,00	344,00
71	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em pvc atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	70	Kit	15,9950	1.119,6500
72	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em pvc atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	50	Kit	15,9950	799,7500
73	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10: confeccionada em aço carbono, esterilizada a cobalto 60, com inibidor de corrosão, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sache, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	10	Caixa	45,4567	454,5700
74	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11: confeccionada em aço carbono, esterilizada a cobalto 60, com inibidor de corrosão,	10	Caixa	45,4567	454,5700



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.				
75	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12: confeccionada em aço carbono, esterilizada a cobalto 60, com inibidor de corrosão, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	10	Caixa	46,2367	462,3700
76	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15: confeccionada em aço carbono, esterilizada a cobalto 60, com inibidor de corrosão, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	20	Caixa	45,4567	909,1300
77	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20: confeccionada em aço carbono, esterilizada a cobalto 60, com inibidor de corrosão, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	5	Caixa	45,4567	227,2800
78	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21: confeccionada em aço carbono, esterilizada a cobalto 60, com inibidor de corrosão, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	5	Caixa	45,4567	227,2800
79	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL: cor branca, confeccionado em 100% celulose virgem, dimensões: 70 cm x 50 m, deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	300	Rolo	19,5500	5.865,0000
80	LOÇÃO OLEOSA: Curativo a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleo de girassol, óleo de copaíba e óleo de melaleuca, contendo ainda Ácido Cáprico, Ácido Caprílico, Ácido Láurico. Enriquecido com Vitaminas A e E, Lecitina de Soja e Aloe Vera. Embalado em frasco tipo almotolia 200 ml. Registro na ANVISA como correlato, com	300	Frasco	17,0650	5.119,5000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	indicação para prevenção e tratamento de feridas, úlceras, queimaduras de primeiro e segundo grau. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade.				
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5: confeccionada em látex natural, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatível com a finalidade. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Cada par de luvas deve ser embalado em embalagem dupla, sendo a interna em um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa deverá ser em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétada, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Embalagem contendo 01 par, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	500	PAR	1,7288	864,4000
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0: confeccionada em látex natural, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatível com a finalidade. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Cada par de luvas deve ser embalado em embalagem dupla, sendo a interna em um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa deverá ser em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétada, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Embalagem contendo 01 par, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	300	PAR	2,2290	668,7000
83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5: confeccionada em látex natural, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatível com a finalidade. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Cada par de luvas deve ser embalado em embalagem dupla, sendo a interna em um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e	300	PAR	2,2474	674,2200



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa deverá ser em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétada, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Embalagem contendo 01 par, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.				
84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0: confeccionada em látex natural, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatível com a finalidade. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Cada par de luvas deve ser embalado em embalagem dupla, sendo a interna em um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa deverá ser em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétada, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Embalagem contendo 01 par, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	150	PAR	2,2300	334,5000
85	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5: confeccionada em látex natural, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatível com a finalidade. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Cada par de luvas deve ser embalado em embalagem dupla, sendo a interna em um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa deverá ser em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétada, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Embalagem contendo 01 par, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	50	PAR	1,4568	72,8400
86	LUVA DE PROCEDIMENTOS G: não estéril, descartável, confeccionadas em 100% látex natural, ambidestras, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser fácil de	250	Caixa	26,4543	6.613,5800



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração. Lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Tamanho G. Embalada em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no Ministério do Trabalho/CA junto à proposta.				
87	LUVA DE PROCEDIMENTOS M: não estéril, descartável, confeccionadas em 100% látex natural, ambidestras, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser fácil de vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração. Lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Tamanho M. Embalada em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no Ministério do Trabalho/CA junto à proposta.	350	Caixa	42,4250	14.848,7500
88	LUVA DE PROCEDIMENTOS P: não estéril, descartável, confeccionadas em 100% látex natural, ambidestras, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser fácil de vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração. Lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Tamanho P. Embalada em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no Ministério do Trabalho/CA junto à proposta.	600	Caixa	21,2151	12.729,0600
89	LUVA DE PROCEDIMENTOS PP: não estéril, descartável, confeccionadas em 100% látex natural, ambidestras, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser fácil de vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração. Lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Tamanho PP. Embalada em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no Ministério do Trabalho/CA junto à proposta.	500	Caixa	22,3983	11.199,1500
90	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO: confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, não estéril, com reservatório, deve ser composta por: máscara de alta concentração, tubo de oxigênio e bolsa reservatório. Modelo adulto. Embalada	15	UN	22,5750	338,6200



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.				
91	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL: confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, não estéril, com reservatório, deve ser composta por: máscara de alta concentração, tubo de oxigênio e bolsa reservatório. Modelo infantil. Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	15	UN	24,0485	360,7300
92	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO	5	EMB.	20,7933	103,9700
93	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL	5	EMB.	20,7933	103,9700
94	MÁSCARA DESCARTÁVEL: confeccionada em TNT, hipoalergênicas, na cor branca, com elástico e clip nasal. Possui tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 98%. p.p (tecido-não-tecido). Embaladas em caixa com 50 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro do produto na ANVISA junto à proposta.	700	Caixa	13,2967	9.307,6900
95	OTOSCÓPIO: pocket omni 3000 fibra ótica com estojo macio	15	UN	841,3515	12.620,2700
96	OXÍMETRO DE MESA. Características mínimas: equipamento de mesa, não será aceito do tipo palm com base. Equipamento deverá possuir alça para transporte. Equipamento deverá possuir tela de lcd de no mínimo 7" com alta resolução e contraste, deverá possuir indicação de spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências. Deverá mostrar em tempo real a onda plestimográfica com valores medidos e dados cronológicos, tendencias de medição dos parâmetros de alarmes e informações do paciente. Deverá possuir no mínimo três modos de exibição, modo mesa, modo dígitos grandes e modo gráfico. Deverá possuir alarmes sonoros ajustáveis e programáveis, com botões frontais liga/desliga, volume, brilho, silenciar alarme, modo exibição, menu e botão rotativo. Deverá possuir leds indicativos de bateria e funcionamento por energia ac, carga da bateria, silêncio do alarme. Deverá possuir bateria interna de lítio recarregável, e porta de rede para comunicação com computador. Equipamento para uso em adultos, pediátricos e neonatais. Faixade leitura de 0-100%. Frequência cardíaca com faixa de leitura de 30-250 bpm. Equipamento deverá ser bivolt automático, com autonomia de bateria de aprox 5 horas. Dimensões aproximadas: largura 300mm x altura 180mm x peso 2,09kg. Equipamento deverá possuir certificação do Inmetro.	10	UN	3.555,3350	35.553,3500



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	Apresentar catálogo para análise e registro junto ao ministério da Saúde Anvisa.				
97	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: visor OLED colorido de alta definição e precisão, regulagem do brilho e direção (rotação) de visualização da tela; possui curva pletismográfica de SpO2; possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal do pulso; efetua medição mesmo com dedo gelado (hipotermia); liga e desliga automaticamente após colocar ou retirar o dedo; resistente a gotas e borrifos d'água; indicado para uso adulto e infantil; alimentação através de 01 pilha alcalina tipo AAA (inclusa); duração da bateria estimada em 18H de uso contínuo, deve conter registro ANVISA.	50	Unidade	272,5000	13.625,0000
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM: papel grau cirúrgico 10cm x 100m.	40	Rolo	77,2450	3.089,8000
99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM: papel grau cirúrgico 15cm x 100m.	70	Rolo	115,5400	8.087,8000
100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM: papel grau cirúrgico 30cm x 100m.	35	Rolo	234,4500	8.205,7500
101	PROTETOR SOLAR FPS 50: proteção UVA + UVB, resistente a água e ao suor, hipoalergênico, fragrância suave, dermatologicamente testado, frasco com 120 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	200	Frasco	19,5650	3.913,0000
102	PVPI DEGERMANTE: solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Envasado em frasco plástico resistente, com tampa de rosca com lacre, contendo 1 litro, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	30	Frasco	37,0266	1.110,8000
103	PVPI TÓPICO: base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa. Envasado em frasco plástico resistente, com tampa de rosca com lacre, contendo 1 litro, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	30	Frasco	62,5650	1.876,9500
104	Reagente líquido para cloro DPD2 (Hidróxido de sódio).	02	Frasco	172,00	344,00
105	REANIMADOR MANUAL COMPLETO (AMBU) ADULTO: composição: balão em silicone translúcido autoclavável com capacidade para 1.600 ml (modelo adulto), máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, reservatório não autoclavável de 2.500 ml e extensão plástica. Apresentar na embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	5	UN	255,7200	1.278,6000
106	REANIMADOR MANUAL COMPLETO (AMBU) INFANTIL: composição: balão em silicone translúcido autoclavável com capacidade para 500 ml (modelo infantil), máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, reservatório não autoclavável de 1.000 ml e extensão plástica.	5	UN	311,4700	1.557,3500



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	Apresentar na embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.				
107	REANIMADOR MANUAL COMPLETO (AMBU) NEONATAL: composição: balão em silicone translúcido autoclavável com capacidade para 250 ml (modelo neonatal), máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, reservatório não autoclavável de 1.000 ml e extensão plástica. Apresentar na embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	3	UN	302,5233	907,5700
108	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: confeccionada em madeira com cursores em inox, escala de 100 cm, graduação em milímetros numeradas a cada centímetro.	3	Unidade	149,4610	448,3800
109	REPELENTE LÍQUIDO CONTRA INSETOS: atóxico, fórmula não oleosa, com aloe vera, dermatologicamente testado, frasco spray com 200 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	300	Frasco	30,7950	9.238,5000
110	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, capacidade para 100 litros, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com pigmentação branco leitoso, consta a simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo em manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Com boa resistência mecânica, opacidade necessária à aplicação e facilidade de abertura sem provocar danos aos sacos. O produto deverá ser compatível com os padrões ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, informando capacidade, dimensões, número de unidades, e demais dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	130	Pacote	112,0850	14.571,0500
111	SCALP 21G: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	300	Caixa	44,6933	13.407,9900
112	SCALP 23G: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico	400	Caixa	44,6933	17.877,3200



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	transparente, atóxico e apirogênico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.				
113	SCALP 25G: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	500	Caixa	44,6933	22.346,6500
114	SCALP 27G: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	100	Caixa	46,0267	4.602,6700
115	SELADORA: resistência blindada com controle automático de temperatura, sistema integrado de corte em ambas as direções, acionamento por meio de alavanca com trava, sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem, sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana, desligamento automático em caso de inatividade por 60 minutos, potência: 80 W, área de selagem (comprimento): 30 cm, espessura de selagem: 12 mm, com guilhotina, bivolt Automático (110-240V). Deve conter registro na ANVISA.	5	UN	1.136,0862	5.680,4300
116	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer slip que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno atóxico altamente transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. Escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. Embalada individualmente em papel	8.000	UN	0,5851	4.680,8000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento se sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.				
117	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer slip que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno atóxico altamente transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. Escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento se sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	5.000	UN	0,8330	4.165,0000
118	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer slip que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno atóxico altamente transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. Escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento se sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	6.000	UN	0,3050	1.830,0000
119	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer slip que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno atóxico altamente transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. Escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento se sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os	8.000	UN	0,3589	2.871,2000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.				
120	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer slip que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno atóxico altamente transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. Escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	50	UN	2,4805	124,0200
121	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100UI: Agulha 8x0,30 estéril, de uso único, transparente, atóxica, Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave, sendo ele transparente e com escala nítida. Possui êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Escala numerada em traços longos a cada 10 U.I. e a secundária exclusivamente a cada 2 U.I., com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	200	UN	0,7177	143,5400
122	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA ACOPLADA 25 X 0,6. Tamanho 100UI. Fabricada em polímero plástico inerte, ou seja não reage com a insulina; bisel trifacetado; atóxica; alogênica descartável, uso único estéril — esterilizada por óxido de etileno, subdividida exclusivamente de uma em uma unidade, corpo transparente — permite a perfeita visualização do nível de medicamento, além de facilitar detecção de possíveis impurezas movimento suave do êmbolo, a lubrificação com silicone de alta qualidade reduz	15.000	UN	1,1004	16.506,0000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	a pressão exigida durante a aplicação da injeção, tornando-a muito mais confortável. Embalagem individual em papel grau cirurgico com abertura asséptica contendo identificação do produto, validade e lote e registro na ANVISA.				
123	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML: solução estéril e apirogênica, sistema fechado, envasado em frasco de polipropileno transparente, com lacre de segurança. Deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. Frasco com 100 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	4.200	Frasco	7,1667	30.100,1400
124	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML: solução estéril e apirogênica, sistema fechado, envasado em frasco de polipropileno transparente, com lacre de segurança. Deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. Frasco com 250 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	3.000	Frasco	7,5267	22.580,1000
125	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML: solução estéril e apirogênica, sistema fechado, envasado em frasco de polipropileno transparente, com lacre de segurança. Deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. Frasco com 500 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	800	Frasco	9,9033	7.922,6400
126	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	3.600	UN	0,7050	2.538,0000
127	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	3.600	UN	0,7000	2.520,0000
128	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	900	UN	0,7000	630,0000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

129	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	1.000	UN	0,7400	740,0000
130	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	300	UN	0,7800	234,0000
131	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	300	UN	0,8300	249,0000
132	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	500	UN	0,9300	465,0000
133	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14: confeccionada em 100% silicone, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxica. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	30	UN	4,9850	149,5500
134	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16: confeccionada em 100% silicone, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxica. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	200	UN	4,6950	939,0000
135	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18: confeccionada em 100% silicone, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente.	200	UN	5,2046	1.040,9200



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxica. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.				
136	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20: confeccionada em 100% silicone, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxica. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	150	UN	5,2600	789,0000
137	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22: confeccionada em 100% silicone, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxica. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	100	UN	5,6763	567,6300
138	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24: confeccionada em 100% silicone, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxica. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	30	UN	5,0950	152,8500
139	SONDA NASOENTERAL com fio guia nº10	50	UN	10,2998	514,9900
140	SONDA NASOENTERAL com fio guia nº12	50	UN	12,1267	606,3400
141	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	30	UN	1,3397	40,1900



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

142	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	30	UN	1,4650	43,9500
143	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	30	UN	1,5073	45,2200
144	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	30	UN	1,6733	50,2000
145	SONDA URETRAL Nº 10: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	3.600	UN	0,8268	2.976,4800
146	SONDA URETRAL Nº 12: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	3.600	UN	0,9049	3.257,6400
147	SONDA URETRAL Nº 14: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	1.800	UN	0,9872	1.776,9600
148	SONDA URETRAL Nº 16: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	50	UN	0,9400	47,0000
149	SONDA URETRAL Nº 18: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	50	UN	1,0827	54,1400



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.				
150	SONDA URETRAL Nº 4: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	100	UN	0,7526	75,2600
151	SONDA URETRAL Nº 6: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	600	UN	0,7686	461,1600
152	SONDA URETRAL Nº 8: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	200	UN	0,8514	170,2800
153	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: indicado para processos de medição de temperatura por via oral e axilar, 100% de resistência à água, beep de aviso ao fim da medição, indicador de bateria fraca, desligamento automático (1 minuto após o término da medição), display: visor de cristal líquido, última medição é armazenada automaticamente, deve conter registro ANVISA.	50	UN	17,8050	890,2500
154	TERMÔMETRO DIGITAL para máxima e mínima Int./Ext. com alarme que permita a monitoração simultânea de duas temperaturas com função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas.	15	UN	92,3800	1.385,7000
155	TIRAS REAGENTES para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato	3.800	Caixa	23,4875	89.252,5000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, tendo 2 reservas, de acordo com as solicitações, no máximo de 550 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.				
156	TOUCA DESCARTÁVEL (gorro) cirúrgico com elástico sanfonada uso pacote com 100 unidades.	200	Pacote	13,4133	2.682,6600
157	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	15	UN	6,9900	104,8500
158	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	15	UN	6,5200	97,8000
159	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	20	UN	7,3000	146,0000
160	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem	30	UN	6,8750	206,2500



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

	individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.				
161	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	40	Unidade	R\$ 7,0350	281,4000
162	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	30	UN	6,8750	206,2500
163	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	30	UN	7,2400	217,2000
164	TUBO PARA COLETA DE SANGUE: estéril, incolor, capacidade para 4 ml, tampa amarela, com gel. Caixa contendo 100 unidades, informando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	50	Caixa	76,6300	3.831,5000
165	TUBO PARA COLETA DE SANGUE: estéril, incolor, capacidade para 4 ml, tampa roxa, com EDTA. Caixa contendo 100 unidades, informando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	50	Caixa	104,0784	5.203,9200
166	TUBO PARA COLETA DE SANGUE: estéril, incolor, capacidade para 4 ml, tampa vermelha, seco. Caixa contendo 100 unidades, informando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. .	30	Caixa	115,3350	3.460,0500
167	VASELINA LÍQUIDA: envasada em frasco plástico resistente, com tampa de rosca com lacre, contendo 1 litro, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	10	Frasco	45,7333	457,3300

4. DO JULGAMENTO

4.1. Justifica-se a solicitação do julgamento **POR ITEM**, haja vista que não há necessidade de ser a mesma empresa vencedora de todos os itens. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

não disponham de capacidade para execução da totalidade de objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

5. DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. A opção pela modalidade de Pregão Eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresa de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos e a aquisição parcelada, visto que não temos como prever a quantidade de pacientes que necessitará de determinados itens, tendo apenas o Histórico de Consumo anterior para usar como base, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

7. PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas relativas ao objeto deste Pregão correrão à conta dos orçamentos dos exercícios de 2023/2024.

21 - 11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00 Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA 1.500.1002.1020

21 - 11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00 Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA 1.600.0000.1381

21 - 11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00 Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA 1.621.0000.1671

25 - 11.001.10.301.0009.2099.3.3.90.00.00 Programa de Saúde da Família - PSF 1.600.0000.1381

25 - 11.001.10.301.0009.2099.3.3.90.00.00 Programa de Saúde da Família - PSF 1.621.0000.1671

8 - 11.001.10.301.0009.2094.3.3.90.00.00 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 1.500.1002.1020

59 - 11.001.10.301.0009.2126.3.3.90.00.00 Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 1.600.0000.1381

12 - 11.001.10.301.0009.2095.3.3.90.00.00 Manutenção do Departamento de Serviços Básicos de Saúde 1.500.1002.1020

18 - 11.001.10.301.0009.2097.3.3.90.00.00 Manutenção do Departamento de Unidades Sanitárias 1.500.1002.1020

27 - 11.001.10.301.0009.2100.3.1.90.00.00 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS 2.604.0000.2540

39 - 11.001.10.304.0009.2103.3.3.90.00.00 Ações Básicas de Vigilância Sanitária 1.621.0000.1674

39 - 11.001.10.304.0009.2103.3.3.90.00.00 Ações Básicas de Vigilância Sanitária 1.600.0000.1384

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, após o fornecimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

9.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

9.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

9.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as contratações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaipópolis, rigorosamente em até **10 (dez) dias** consecutivos, após a emissão da Nota de Empenho; Os materiais ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

10.2. A Nota de Empenho será enviada **via E-mail** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

10.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

10.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no seguinte endereço:

- Fundo Municipal de Saúde, sito à Avenida Tancredo Neves, 234, centro, Itaiópolis/SC – CEP 89340-000, no almoxarifado central.

10.5. Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às Licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7. É facultado ao Município de Itaiópolis, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

11. FORMA DE ENTREGA

11.1. Os materiais deverão ser entregues, em conformidade com o item 10. deste Termo.

11.2. A Nota de Empenho será enviada **via E-mail** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

11.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

11.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e nela registrado o aceite dos materiais por funcionário do Fundo Municipal de Saúde.

11.4.1. Somente serão aceitos os produtos com especificações e marcas constantes na Proposta de Preço;

11.5. A entrega não implica em aceitação cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do produto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

12. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo, no endereço indicado na Nota de Empenho;

b) entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no Edital, buscando garantir sua qualidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da ata da nota de Empenho;

c) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais;

d) atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

e) reparar, corrigir e substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais;

f) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para ateste e pagamento, relativamente a cada entrega dos materiais;

g) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais entregados;

h) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

i) deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município;

k) A não substituição dos materiais no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos e na Lei.

13. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) emitir Nota de Empenho antes da entrega dos materiais conforme quantidade necessária;

b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de Registro de Preços;

c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestando nas Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

d) rejeitar no todo ou em parte os materiais, fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

f) efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

14. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 12. "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES" além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

15. DA REVISÃO DE PREÇOS

15.1. Os preços não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos produtos, a Fornecedoradora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias-primas) que comprovem o mesmo.

15.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Nota de Empenho.

15.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Empresa Fornecedoradora não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes

16. DAS PENALIDADES

16.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apurados na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;

b) Não for fornecido os materiais no prazo estabelecido neste Edital;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

16.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5(cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral;

16.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 16.2 e 16.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

16.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

16.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

16.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Itaiópolis, 30 Junho de 2023.

ANDRÉ GUSTAVO CUBAS SILVA
Secretário Municipal da Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bilcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, sob pena de desclassificação.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto/contrato social em vigor com a última alteração contratual (se houver) ou Contrato Social Consolidado
- No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

10.2.2. Qualificação Econômico-Financeira, por intermédio dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida por todos os cartórios distribuidores que tenham atribuição de distribuição de falências e concordatas da sede da pessoa jurídica.

1.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

1.2.4. Habilitação Técnica:

- Autorização de Funcionamento para correlatos e/ou Saneantes (AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D.O.U (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente).
- Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede do licitante.
- Alvará atualizado de Licença e Funcionamento do Estabelecimento, emitido pelo Município do domicílio da sede do licitante.

1.2.5. Outras Declarações

- Declaração Unificada - anexo V
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

c) Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços - Anexo VI.

1.3. Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

1.5. Os documentos poderão ser apresentados:

a) em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio,

b) por publicações em órgãos da Imprensa Oficial;

c) as cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das proponentes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da proponente, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o proponente seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES NO SISTEMA OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

Do envio da Documentação:

Ficam dispensadas da apresentação da documentação de habilitação via correio:

a) as empresas vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via internet ou com assinatura digital em todas as páginas, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

Ficam dispensadas da apresentação da proposta de preços atualizada via correio:

a) as empresas vencedoras que enviarem a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, com assinatura digital em todas as páginas, dentro do prazo de 03 (três) horas, através do e-mail cpl@itaiopolis.sc.gov.br caso a proponente não possua todos os documentos com autenticação digital, os originais dos documentos exigidos neste anexo deverão ser entregues ao pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, no endereço descrito no item 5.24 deste edita



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PROPONENTE VENCEDORA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Razão Social/Nome:		
Endereço:		
Município:	CEP:	UF:
CNPJ:		
Fone ()	Fax: ()	
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:		
Fone: ()	Fax:	
Possui assinatura Digital: () Sim () Não		

2. Na proposta deverá conter

- Valores unitários e totais de cada item, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;
- O prazo de validade não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

2.1. Atendidos todos os requisitos será considerada vencedora a proponente que oferecer o **menor preço por item**.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

4. PROPOSTA COMERCIAL FINAL (proponente vencedora)

Deverá ser cotado preço unitário e total dos itens, conforme especificações abaixo.

item	Descrição	Unid. Medida	Qtd Licitada	Marca	Unitário (R\$)	Total
------	-----------	--------------	--------------	-------	----------------	-------

5. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

OBS: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

De no mínimo, 60(sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ A DECISÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	FAX:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do licitante:

- i) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II) Apresentar lance de preço;
- II) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

- IV) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI) Apresentar e retirar documentos;
- VII) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII) Assinar documentos relativos às propostas;
- IX) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até .../.../..., podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data:

Assinatura; _____
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
(Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ:/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a senha e a chave eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V) o não pagamento da taxa ensejada a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

Local e Data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma no Cartório)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal, Sr.(a).portador(a) da carteira de Identidade nº, CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- g) De que cumpre os requisitos do Edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente procedimento licitatório.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fim específico de futura contratação com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando o Pregão Eletrônico nº 11/2023 - Sistema de Registro de Preço, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domicílio na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado _____.

Possui assinatura digital () Sim () Não

E-mail para envio da Ata para ser assinada digitalmente: _____

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Tancredo Neves, 234, Centro, em Itaipópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.264.217/000107, ora em diante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANDRÉ GUSTAVO CUBAS SILVA denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada à Rua ..., ..., na cidade de ..., Estado de ..., representada neste ato pelo, Senhor ... , portador do CPF nº, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, Instrução Normativa RBF nº 1.234/2012, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023, Edital Pregão Eletrônico n 11/2023 de 29/03/2023, homologado em .../.../2023 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição, parcelada, conforme demanda de Materiais e Descartáveis para uso, consumo e distribuição nas Unidades de Saúde.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade e condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3. Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

2.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preços registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Par todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2023 e seus anexos;
- b) Proposta da Proponente.

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as contratações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaiópolis, rigorosamente em até **10 (dez) dias** consecutivos, após a emissão da Nota de Empenho; Os materiais ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;
- 4.2. A Nota de Empenho será enviada **via E-mail** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.
- 4.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- 4.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no seguinte endereço:
- Fundo Municipal de Saúde, sito à Avenida Tancredo Neves, 234, centro, Itaiópolis/SC – CEP 89340-000, no almoxarifado central.
- 4.5. Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;
- 4.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às Licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 4.7. É facultado ao Município de Itaiópolis, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

5. FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues, em conformidade com o item 10. deste Termo.
- 5.2. A Nota de Empenho será enviada **via E-mail** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.
- 5.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- 5.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e nela registrado o aceite dos materiais por funcionário do Fundo Municipal de Saúde.
 - 5.4.1. Somente serão aceitos os produtos com especificações e marcas constantes na Proposta de Preço;
- 5.5. A entrega não implica em aceitação cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do produto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, após o fornecimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
- 6.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 6.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.
- 6.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
- 6.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

7. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

- a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo, no endereço indicado na Nota de Empenho;
- b) entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no Edital, buscando garantir sua qualidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da ata da nota de Empenho;
- c) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais;
- d) atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- e) reparar, corrigir e substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais;
- f) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para ateste e pagamento, relativamente a cada entrega dos materiais;
- g) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais entregados;
- h) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- i) deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município;
- k) A não substituição dos materiais no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos e na Lei.

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) emitir Nota de Empenho antes da entrega dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de Registro de Preços;
- c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestando nas Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- d) rejeitar no todo ou em parte os materiais, fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- f) efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

09. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 7. "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES" além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

10. DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos produtos, a Fornecedoradora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias-primas) que comprovem o mesmo.

10.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Nota de Empenho.

10.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Empresa Fornecedoradora não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

11. DAS PENALIDADES

11.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apurados na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido os materiais no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

11.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral;

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

11.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 11.2 e 11.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

11.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

11.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

11.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, será exercido ampla e irrestrita fiscalização, através de um representante ou Comissão a ser designada, tendo por escopo atender o Princípio da Legalidade e tutelar o interesse público.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos produtos;
- f) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Itaiópolis, ... de de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRÉ GUSTAVO CUBAS SILVA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
FUNÇÃO